



**PARECER Nº 1079, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1531, DE 2023**

De autoria do Nobre Deputado Léo Oliveira, o Projeto em epígrafe que *“Denomina “Akef Kalil El Dib” o viaduto localizado no km 317 da Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira - SP 322, anel viário sul, nas imediações da confluência com a Avenida Adelmo Perdiza, em Ribeirão Preto”*.

A presente propositura esteve em pauta nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi a proposição encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exarar o parecer quanto a Constitucionalidade, juridicidade e legalidade da propositura, que se manifestou favorável ao Projeto de Lei nº 1531, de 2023, na forma de substitutivo apresentado.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, combinado com o artigo 33, II, “b” do Regimento Interno.

Ao fazermos, verificamos que se trata de um Projeto de Lei que *“Denomina “Akef Kalil El Dib” o viaduto localizado no km 317 da Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira - SP 322, anel viário sul, nas imediações da confluência com a Avenida Adelmo Perdiza, em Ribeirão Preto”*. De acordo com este Projeto, Akef Kalil El Dib nasceu em Chadra, Estado de Akar, no Líbano, no dia 17 de setembro de 1922. Em 1947,

chegou ao Brasil como imigrante, passando a morar na cidade de Tambaú, onde tinha um irmão e primos. Homem íntegro, de exemplar conduta, deixou um legado de lutas e conquistas, sendo das mais justas e oportunas a homenagem que ora encaminhamos para análise desse Legislativo, atribuindo seu honrado nome ao equipamento acima descrito. Faleceu em 12 de fevereiro desse ano de 2023 aos 100 anos de idade, deixando saudades a todos amigos e familiares.

Ressaltamos que todos os requisitos para o andamento deste Projeto foram preenchidos, sendo assim, encontramos fundamentos suficientes para o nosso parecer. Ademais, a história e o exemplo de Akef Kalil El Dib fazem jus à denominação do viaduto.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoráveis, conclusivamente, à aprovação do PL 1531 de 2023, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR.

É o nosso parecer,

Valdomiro Lopes – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Alex Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR

Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao substitutivo da CCJR
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao substitutivo da CCJR
Rogério Santos	Favorável ao substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CCJR